



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs  
E-mail: licitamachadinho@gmail.com  
CNPJ: 87.613.576/0001-02

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 05 de Dezembro de 2019

**HORÁRIO:** às 09:00 horas, horário de Brasília/DF

**LOCAL:** Centro Administrativo Municipal: Av. Frei Teófilo, 414 - Centro.

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, objetivando o “**Registro de Preços para futuras Aquisições de Materiais Ambulatoriais Hospitalares para manutenção dos Programas de Atendimento e atividades na Secretaria Municipal de Saúde**”, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Municipal nº. 310/2017 de 15 de maio de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal, dia 05 de Dezembro de 2019, quinta – feira, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria **0210/2018 de 31 de Agosto de 2018**, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

**1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto “**Registro de Preços para futuras Aquisições de Materiais Ambulatoriais Hospitalares para manutenção dos Programas de Atendimento e atividades na Secretaria Municipal de Saúde**”, conforme segue:



Lote	Item	Cód	Prod	Und	Quant	VI Unit	VI Total
1	1	1914	Agulha Descartável 25 x 0,8 mm Caixa 100 Unidades	CX	100	13,50	1.350,00
1	2	1915	Agulha Descartável 25 X 7 Caixa Com 100 Unidades	CX	50	16,99	849,50
1	3	1916	Agulha Descartável 13 x 4,5 Caixa com 100 Unidades	CX	150	15,99	2.398,50
1	4	1917	Agulha Descartável 40 X 12 Caixa com 100 unidades	CX	100	19,50	1.950,00
1	5	1918	Agulha Descartável 20 x 5,5 Caixa com 100 Unidades	CX	30	22,50	675,00
1	6	1731	Atadura Elástica Nevada 5 cm	UN	5000	0,50	2.500,00
1	7	1732	Atadura Elástica Nevada 8 cm	UN	5000	0,70	3.500,00
1	8	1733	Atadura Elástica Nevada 10 cm	UN	5000	0,55	2.750,00
1	9	49	Atadura Elástica 12 cm	UN	5000	0,89	4.450,00
1	10	1735	Atadura Elástica Nevada 15cm	UN	5000	1,10	5.500,00
1	11	1736	Atadura Elástica Nevada 20cm	UN	5000	1,45	7.250,00
1	12	1745	Equipo macro gota para administração de medicação endovenosa com dispositivo para entrada de ar com filtro	UN	15000	0,80	12.000,00
1	13	1751	Extensores intermediários de duas vias com clamp para administração de medicações (polífix)	UN	2000	0,55	1.100,00
1	14	1919	Preservativo masculino em Látex 52 mm	UN	5000	1,05	5.250,00
1	15	1775	Lancetas de Segurança para obtenção de amostras de sangue - 28G 1,5mm - Caixa com 100 unidades	CX	20	39,90	798,00
1	16	1856	Cola cirúrgica adesiva de sutura cutânea de uso tópico	UN	10	499,00	4.990,00
1	17	69	Lençol Hospitalar 100% celulose virgem 70cmx50m	UN	200	9,50	1.900,00
<b>Total</b>							<b>59.211,00</b>

1.1 Os Valores unitários expostos na tabela acima, referem – se aos valores máximos estabelecido a serem pagos.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os documentos:

3.1.1 **SÓCIO:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e documento de identificação pessoal;

3.1.2 **REPRESENTANTE/PROCURADOR:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, instrumento de procuração do qual constem poderes para participar de licitações ou documento de credenciamento assinado pela empresa e com firma reconhecida (Anexo II), e documento de identificação pessoal;

3.1.3 **Declaração Conjunta** de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo III).

3.1.4 Para o exercício do direito de preferência, a empresa de pequeno porte, microempresas ou sociedade cooperativa deverá apresentar uma **Declaração firmada**

**por contador**, comprovando seu enquadramento conforme Lei complementar 123, e LC Nº 147.

3.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO  
 Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs  
 E-mail: licitamachadinho@gmail.com  
 CNPJ: 87.613.576/0001-02

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Concluído o credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro os envelopes contendo a Proposta de Preço (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02).

4.2 A Sessão Pública – Etapa de Lances ocorrerá logo após o cadastro e classificação das propostas, onde serão ofertados os lances pelos licitantes.

<p><b>No primeiro envelope:</b>          Ao Município de Machadinho - RS          Setor de Licitações          Pregão Presencial nº 018/2019  <u>Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS</u>          Abertura: (dia, mês, ano e horário)          Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)</p>	<p><b>No segundo envelope:</b>          Ao Município de Machadinho - RS          Setor de Licitações          Pregão Presencial nº 018/2019  <u>Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO</u>          Abertura: (dia, mês, ano e horário)          Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)</p>
--	---

#### 4.3 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.3.1 A proposta de preço deverá ser entregue nos padrões do ANEXO IV, digitada e assinada na última folha e rubricada nas demais, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e deve conter:

- Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
- Número do Pregão para Registro de Preços;
- A título de classificação, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula;
- PREÇO UNITÁRIO e** total, proposto para cada item, em moeda corrente nacional, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento. Nos preços cotados devem estar inclusas todas os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- Para formulação das propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e a unidade de medida/fornecimento do objeto, pois os preços apresentados serão considerados completos e suficientes, sendo desconsiderada qualquer reivindicação devido a erro ou má interpretação de parte da licitante
- Data e prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias) - Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo citado.

#### 4.4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.4.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet.

##### 4.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos relacionados nas alíneas “a, b, c” deste subitem não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



#### 4.4.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

#### 4.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

#### 4.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de funcionamento e localização da sede do Município do Licitante

### 5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO NA FASE DE LANCES

5.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2 Feito o credenciamento das licitantes e diante dos demais presentes na Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os dois envelopes 1-Proposta e 2-Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas.

5.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro e comissão de licitações, visará o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;
- b) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no



caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular novos lances a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

5.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **ITEM POR ITEM**.

5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, cabendo ao Pregoeiro, negociar diretamente para que seja obtido o preço melhor.

5.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa declinarem da formulação de lances.

5.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.10 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 3.1.4 deste edital.

5.11 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.12 Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, apresentação de nova proposta.

Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 5.12 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.



6.2 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

6.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

6.5 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica.

6.6 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos, inclusive quanto a recursos.

6.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.4.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.7.1 Este benefício **não** eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.8 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e sua concessão não interfira no processo licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.9 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7, implicará na inabilitação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.10 Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

## **7. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

7.1 Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrado em ata e aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde então, intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

7.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO  
 Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs  
 E-mail: licitamachadinho@gmail.com  
 CNPJ: 87.613.576/0001-02

7.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.6 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.

## 9. DA ENTREGA

9.1 A ENTREGA dos produtos registrados deverá atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os quantitativos registrados disponíveis e solicitados, independente de quantidade solicitada;

**9.2 - As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, de maneira fracionada, obedecendo a solicitação encaminhada pela Secretaria, em horário de expediente das 07:45 às 17:00 horas.**

**9.3 – A Empresa vencedora e contratada terá o prazo de até dez dias corridos para realizar a entrega dos itens solicitados pela Secretaria.**

9.4 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos e na própria Ata.

9.5 A empresa deverá informar à administração municipal, um número de telefone ativo, através do qual serão solicitados os serviços.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota.

10.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.

10.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da lei de meios em execução:

<b>ORGÃO:</b>	08 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social		
<b>UNIDADE:</b>	01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>ATIV/PROJ:</b>	2.058	Manutenção do programa ESF	
<b>RUBRICA:</b>	33903900	Material de Consumo	927
<b>ATIV/PROJ:</b>	2.053	Manutenção das atividades de ações Básicas -ASPES	
<b>RUBRICA:</b>	33903900	Material de Consumo	948



## 12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

13.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas (um dia útil); deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13.3 O resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência e no site do TCE-RS, no LicitaCon Cidadão [http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4:::NO::F50500\\_CD\\_ORGAO:51600&cs=1xHXJnbFteQetOKAbLnLA0XYZlck](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4:::NO::F50500_CD_ORGAO:51600&cs=1xHXJnbFteQetOKAbLnLA0XYZlck)

13.4 Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial do município, trimestralmente.

13.5 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

13.6 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a transferência de responsabilidade do fornecedor registrado para outras entidades sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

13.7 Não havendo expediente na Prefeitura de Machadinho R/S, na data marcada, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

13.8 O Município de Machadinho R/S reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

13.9 Informações e esclarecimentos referentes ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio do Município de Machadinho, na Av. Frei Teófilo, nº 414, Centro, e pelo telefone (54) 3551 – 1254, e-mail: [licitamachadinho@gmail.com](mailto:licitamachadinho@gmail.com), em horário de expediente: Das 07:00 às 13:00 horas.

13.10 Interessados poderão obter cópia do edital no setor de Licitações da Prefeitura em horário de expediente, ou através do site <http://www.machadinho.rs.gov.br>

13.11 Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de documento de credenciamento

Anexo II – Modelo de Declaração Conjunta

Anexo III – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços

13.12 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
MACHADINHO, RS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Alcir Grison  
PREFEITO MUNICIPAL**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO  
Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs  
E-mail: licitamachadinho@gmail.com  
CNPJ: 87.613.576/0001-02

## ANEXO I - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(USAR APENAS SE FOR REPRESENTANTE – VER ITEM 3.1.2 DO EDITAL)

### Pregão Presencial nº 018/2019

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Machadinho, na modalidade PREGÃO Nº 018/2019, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, e em seu nome formular lances, negociar preço e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)



### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### Pregão Presencial nº 018/2019

\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,

#### DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do Pregão nº 018/2019.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO  
Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs  
E-mail: licitamachadinho@gmail.com  
CNPJ: 87.613.576/0001-02

## **ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**

### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**

**Nome da empresa:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Para fornecimento e registro de preços dos itens listados no I . DO OBJETO, do edital em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:**

[Digite texto]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO  
Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs  
E-mail: licitamachadinho@gmail.com  
CNPJ: 87.613.576/0001-02

Lote	Item	Prod	Und	Quant	VI Unit	VI Total
1	1	Agulha Descartável 25 x 0,8 mm Caixa 100 Unidades	CX	100		
1	2	Agulha Descartável 25 X 7 Caixa Com 100 Unidades	CX	50		
1	3	Agulha Descartável 13 x 4,5 Caixa com 100 Unidades	CX	150		
1	4	Agulha Descartável 40 X 12 Caixa com 100 unidades	CX	100		
1	5	Agulha Descartável 20 x 5,5 Caixa com 100 Unidades	CX	30		
1	6	Atadura Elástica Nevada 5 cm	UN	5000		
1	7	Atadura Elástica Nevada 8 cm	UN	5000		
1	8	Atadura Elástica Nevada 10 cm	UN	5000		
1	9	Atadura Elástica 12 cm	UN	5000		
1	10	Atadura Elástica Nevada 15cm	UN	5000		
1	11	Atadura Elástica Nevada 20cm	UN	5000		
1	12	Equipo macro gota para administração de medicação endovenosa com dispositivo para entrada de ar com filtro	UN	15000		
1	13	Extensores intermediários de duas vias com clamp para administração de medicações (polifix)	UN	2000		
1	14	Preservativo masculino em Látex 52 mm	UN	5000		
1	15	Lancetas de Segurança para obtenção de amostras de sangue - 28G 1,5mm - Caixa com 100 unidades	CX	20		
1	16	Cola cirúrgica adesiva de sutura cutânea de uso tópico	UN	10		
1	17	Lençol Hospitalar 100% celulose virgem 70cmx50m	UN	200		
					Total	

1. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

2. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência, e os preços propostos são completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação.

3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da

apresentação. Local e Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura